



EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

EMENDA IMPOSITIVA


Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33000000 – Outras Despesas Correntes, da Revisão da LOA para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 132.787,20 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para Aquisição de veículo com sete lugares, para ser utilizado no transporte dos pacientes que precisem do atendimento especializado, do Distrito de Lages, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses residentes, neste Distrito têm muitas dificuldades com relação ao transporte gratuito, para sua locomoção entre sua residência e os grandes centros de especialidades médicas, sendo aqui no Centro de São Lourenço da Mata, e/ou na capital Recife. E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde. Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.


José Roberto da Silva
Vereador do MDB


Carlos Henrique Pontes Anhas
Vereador do PTC

